



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 14:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 366/2019, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 49/2020, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a *formalização de Ata de Registro de Preços para eventual locação de caminhão basculante, capacidade mínima de 12m<sup>3</sup>, potência mínima de 250CV, para realização de transportes diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Mercedes*, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA – ME, CNPJ: 05.973.066/0001-81 (Doravante: MONSTER)**. A empresa MONSTER apresentou a documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo, desta forma, sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

#### LOCAÇÃO CAMINHÃO

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	MONSTER	0,64

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a negociar diretamente com o único licitante presente e credenciado, obtendo novo valor, os quais se deram de acordo com o registrado nas tabelas abaixo. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu o(a) Pregoeiro(a) nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

#### LOCAÇÃO CAMINHÃO

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	MONSTER	0,63

Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os

Página 1 de 2



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

  
**Marcelo Dieckel**  
**PREGOEIRO**

  
**Nilma Eger**  
**EQUIPE DE APOIO**

**LICITANTE:**

  
**MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA – ME**  
**CNPJ: 05.973.066/0001-81**

*Página 2 de 2*